

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026  
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

**ANEXO 01 - DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL E COTAS**

Com vistas a cumprir o que dispõe o art. 6º, II, da PNAB acerca dos mecanismos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos com ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, este edital tem como um de seus objetivos direcionar até 40% do recurso para a capital do Estado e o mínimo de 60% dos recursos para as demais regiões de acordo com a seguinte distribuição de vagas, conforme estabelecido pelo Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro – Lei Nº7035 de 07 de julho de 2015.

Abaixo, apresenta-se o detalhamento quantitativo da distribuição de vagas por regiões (Ampla Concorrência) e o quadro único estadual de reservas de cotas:

| AMPLA CONCORRENCIA<br>DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL | COTAS | TOTAL DE VAGAS |
|------------------------------------------------|-------|----------------|
| 27                                             | 17    | 44             |

**1. DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL**

| REGIÕES                   | VAGAS Nº |
|---------------------------|----------|
| METROPOLITANA I (capital) | 02       |



APOIO:

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| METROPOLITANA II      | 02        |
| METROPOLITANA III     | 02        |
| BAIXADAS LITORANEAS   | 03        |
| CENTRO SUL            | 03        |
| COSTA VERDE           | 03        |
| MÉDIO PARAÍBA         | 03        |
| NOROESTE              | 03        |
| NORTE                 | 03        |
| SERRANA               | 03        |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b> | <b>27</b> |

**Metropolitana I/Capital:** Rio de Janeiro

**Metropolitana II/Baixada Fluminense:** Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica.

**Metropolitana III/Leste Fluminense:** Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio Bonito, São Gonçalo e Tanguá.

**Baixas Litorâneas:** Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim.

**Centro-Sul:** Areal, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Sapucaia, Três Rios e Vassouras.

**Costa Verde:** Angra dos Reis, Mangaratiba, Itaguaí e Paraty.

**Médio Paraíba:** Barra do Pirai, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.

**Noroeste Fluminense:** Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá e Varre Sai.

**Norte Fluminense:** Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra.

**Serrana:** Bom Jardim, Cantagalo, Cachoeiras de Macacu, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Guapimirim, Macuco, Nova Friburgo, Petrópolis, Santa Maria Madalena, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Teresópolis e Trajano de Moraes.

## 2. COTAS

APOIO:



Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



| PESSOAS NEGRAS<br>(25%) | PESSOAS INDÍGENAS<br>(10%) | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA<br>(5%) | TOTAL |
|-------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------|
| 11                      | 04                         | 02                              | 17    |

**Atenção às regras de concorrência para as vagas de cotas:**

- **Abrangência Estadual:** Diferente das vagas de ampla concorrência, que são divididas pelas regiões do Estado, a **concorrência para as vagas de cotas se dará em âmbito estadual** (por todo o estado do Rio de Janeiro). Todos os optantes por cotas compõem um quadro único de classificação em suas respectivas categorias afirmativas, não havendo subdivisão regional para estas vagas específicas.
- **Concorrência Concomitante:** As entidades culturais que optarem pelas cotas concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência da sua região.
- **Migração de Vaga:** Se uma entidade optante pela cota atingir nota suficiente para ser selecionada dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência de sua região, **ela será contemplada pela vaga da ampla concorrência**. Com isso, ela não ocupará a vaga destinada à cota, e esta vaga afirmativa será repassada para o próximo colocado optante pela mesma cota, ampliando assim o número total de projetos inclusivos contemplados no Estado.
- Além disso, no que se refere às cotas, caso não haja propostas aptas em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas a uma determinada categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas para as demais categorias de ações afirmativas. A título de exemplo e para fins de clareza: se não houver propostas aptas suficientes para preencher as vagas reservadas a **Pessoas Indígenas**, estas vagas ociosas serão destinadas **primeiramente para propostas de Pessoas com Deficiência** e, somente caso ainda restem vagas, serão repassadas para **Pessoas Negras**.

Essa dinâmica obedece à ordem geral e sucessiva de prioridade de redistribuição estabelecida por este edital, a saber: **I – Pessoas com Deficiência; II – Pessoas Indígenas; e III – Pessoas Negras**. Por fim, caso não haja entidades culturais inscritas ou aptas suficientes em nenhuma das categorias de cotas, **as vagas não preenchidas serão obrigatoriamente direcionadas para a Ampla Concorrência**, sendo repassadas para os demais candidatos aprovados, rigorosamente de acordo com a ordem de classificação

APOIO:



Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

